

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
 CURSO DE FARMÁCIA**

Nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do Convênio firmado entre a Unidade Concedente e a Univinte Centro Tecnológico Eireli, mantenedora Centro Universitário UNIVINTE, celebrado entre as partes abaixo qualificadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE

Razão Social: Univinte Centro Tecnológico Eireli

Endereço: Avenida Nilton Augusto Sachetti **nº.** 500

CEP: 88745-000

Representada por: Cleusa Claudino Machado

Bairro: Santo André

Telefone: 3623-6000

Cargo: Reitora

Cidade: Capivari de Baixo – SC

CNPJ: 03.681.405/0001-20

UNIDADE CONCEDENTE: <input type="text"/>
CNPJ: <input type="text"/>
Rua: <input type="text"/> Número: <input type="text"/>
CEP: <input type="text"/> Cidade: <input type="text"/> UF: <input type="text"/>
Telefones: <input type="text"/> E-mail: <input type="text"/>
Nome do(a) Supervisor(a): <input type="text"/>
CPF do(a) Supervisor(a): <input type="text"/>
Cargo/Função do(a) Supervisor(a): <input type="text"/>
E-mail do(a) Supervisor(a): <input type="text"/>
ESTAGIÁRIO(A): <input type="text"/>
Código da matrícula: <input type="text"/>
Rua: <input type="text"/> Número: <input type="text"/>
CEP: <input type="text"/> Cidade: <input type="text"/> UF: <input type="text"/>
Telefones: <input type="text"/> E-mail: <input type="text"/>
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A): <input type="text"/>
Nome do(a) Professor(a): <input type="text"/>
CPF do(a) Professor(a): <input type="text"/>
Cargo/Função do(a) Professor(a): <input type="text"/>
E-mail do(a) Professor(a): <input type="text"/>



INFORMAÇÃO SOBRE O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM:

Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PARTE CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e o UNIVINTE, fica convencionado que o estágio será realizado:

ÁREA DO ESTÁGIO	<input type="radio"/> Estágio Supervisionado em Farmácia I	
	<input type="radio"/> Estágio Supervisionado em Farmácia II	
	<input type="radio"/> Estágio Supervisionado em Farmácia III	
	<input type="radio"/> Estágio Supervisionado em Farmácia IV	
	<input type="radio"/> Estágio Supervisionado em Farmácia V	
	<input type="radio"/> Estágio Supervisionado em Farmácia VI	
	<input type="radio"/> Estágio Supervisionado em Farmácia VII	
PERÍODO:	<input type="checkbox"/> Matutino	Ano/ Semestre: <input type="text"/>
	<input type="checkbox"/> Vespertino	
	<input type="checkbox"/> Noturno	
VIGÊNCIA:	Data de Início: <input type="text"/>	Nº Apólice: 82.001.4346
	Data Fim: <input type="text"/>	Seguradora: MetLife PME Flex
CARGA HORÁRIA:	O(a) estagiário(a) deverá cumprir a carga horária total de <input type="text"/> horas conforme previsto nas diretrizes curriculares do curso.	

As partes acima indicadas celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO**, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso de Estágio – TCE está vinculado ao Convênio celebrado entre a **PARTE CONCEDENTE** e o **UNIVINTE**, constituindo-se em comprovante exigido pela Lei 11.788/08 para a realização de estágio obrigatório, o qual possui previsão de realização no Projeto Pedagógico do Curso.

Na vigência deste Termo de Compromisso o Estudante será protegido contra Acidentes Pessoais, providenciado pelo UNIVINTE e representado pela Apólice nº 82.14346 da Companhia Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A. Nos termos do artigo 3º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, o **ESTAGIÁRIO** não terá vínculo empregatício com a **PARTE CONCEDENTE**, para quaisquer efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Caberá ao **ESTAGIÁRIO**:

- I. Cumprir o Plano de Atividades de Estágio, aprovado pelo **UNIVINTE** com a concordância da **PARTE CONCEDENTE**, anexado a este Termo de Compromisso, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- II. Respeitar e acatar as normas internas da **PARTE CONCEDENTE**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nela obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o nome, a imagem ou a confiança interna e pública da mesma;
- III. Manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, na **PARTE CONCEDENTE** e com clientes e público em geral, respeitando os valores da **PARTE CONCEDENTE** e os princípios éticos da profissão;
- IV. Ressarcir a **PARTE CONCEDENTE** de qualquer dano material a ela causado por negligência, imprudência ou imperícia, bem como pagar por despesas de ordem pessoal;
- V. Responder judicialmente por atos ilícitos praticados durante a vigência do presente Termo de Compromisso;
- VI. Elaborar e entregar ao **Centro Universitário UNIVINTE** os relatórios parcial e final de atividade de estágio, avaliação do supervisor da empresa, dando vistas ao supervisor da **PARTE CONCEDENTE**;
- VII. Comunicar imediatamente à **PARTE CONCEDENTE** e o **UNIVINTE** o término do vínculo acadêmico, nos casos de desistência/abandono, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do aluno a forma regimental ou frequência irregular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE

Caberá a **PARTE CONCEDENTE**:

- I. Proporcionar condições físicas e materiais adequadas, bem como informações técnicas e legais necessárias ao bom aproveitamento do estágio;



- II. Aprovar o Programa de Atividades de Estágio a ser cumprido pelo **ESTAGIÁRIO**;
- III. Indicar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV. Notificar o **UNIVINTE**, através da Coordenação de Curso, de fatos relacionados a comportamentos inadequados do **ESTAGIÁRIO**, sua possível substituição, bem como do cancelamento ou suspensão temporária da oferta de campo de estágio;
- V. Aceitar a presença em suas instalações de professores do **UNIVINTE** para a supervisão acadêmica do **ESTAGIÁRIO**, fornecendo-lhes as informações necessárias ao cumprimento de suas obrigações educacionais;
- VI. Preencher fichas de avaliação e frequência do estagiário, sempre que solicitado pelo **UNIVINTE**;
- VII. Arquivar os documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- IX. Enviar ao **UNIVINTE**, com a periodicidade prevista no Regulamento de Estágios do Curso, relatório de atividades, com vista obrigatória ao **ESTAGIÁRIO**.

Parágrafo único. Pode a **PARTES CONCEDENTE**, livremente, conceder, ou não, bolsa de estudos, traduzida em valor mensal a ser fixado na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (**na hipótese de concessão de bolsa-auxílio e/ou auxílio-transporte, os valores a serem pagos deverão constar deste Termo de Compromisso**).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO UNIVINTE:

Caberá ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE**:

- I. Avaliar as instalações da **PARTES CONCEDENTE** de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do acadêmico, por meio das informações cedidas pela **PARTES CONCEDENTE**;
- II. Orientar o **ESTAGIÁRIO** sobre a elaboração do Programa de Atividades de Estágio e sobre a produção e desenvolvimento de relatórios e/ou outros documentos de avaliação e técnico-científicos;
- III. Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV. Exigir do **ESTAGIÁRIO** a apresentação periódica dos relatórios e/ou fichas de frequência e avaliação, conforme previsto no Regulamento de Estágio do Curso;
- V. Comunicar, com presteza, quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do estagiário, tais como desistência/abandono, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do aluno na forma regimental ou frequência irregular ou outros que possam alterar a natureza jurídica da relação estabelecida entre o **ESTAGIÁRIO** e a **PARTES CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS

I. A **PARTES CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO** autorizam a **UNIVINTE** a realizar o tratamento de seus dados pessoais e/ou pessoais sensíveis para os fins que serão relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome completo, Data de nascimento, Número e imagem da Carteira de Identidade (RG), Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário); Imagem do Diploma de Nível de instrução ou escolaridade, Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Número de matrícula; curso.

II. A **PARTES CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO** autorizam a **UNIVINTE** utilizar os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: Permitir que a instituição entre em contato em razão do termo de compromisso; Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação; Para cumprimento, pela instituição, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; Quando necessário para executar um contrato, no qual seja parte o **CONCEDENTE** e **ESTAGIÁRIO**; A pedido do titular dos dados; Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; Para a proteção da vida ou da incolumidade física do Estagiário ou de terceiros; Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; Quando necessário para atender aos interesses legítimos da instituição ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do **CONCEDENTE** e **ESTAGIÁRIO** que exijam a proteção dos dados pessoais;

III. A **PARTES CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO** autorizam a **UNIVINTE** a compartilhar os dados pessoais e pessoais sensíveis destes com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, inclusive com empresas terceirizadas para fins de administração, e, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação e necessidade.

IV. A **UNIVINTE** se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do **CONCEDENTE** e do **ESTAGIÁRIO** e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando-o caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

V. O **UNIVINTE**, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do **CONCEDENTE** e **ESTAGIÁRIO** durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas neste termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

VI. O **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO** poderão revogar seu consentimento quanto ao tratamento de seus dados, a qualquer tempo,



por e-mail, ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, inciso 5º, da Lei nº13.709/2020. Nessa hipótese, ficam ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado, bem como fica a UNIVINTE alertada acerca das consequências de tal revogação.

VII. O CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO ficam cientes de que a UNIVINTE deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo.

VIII. As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, o UNIVINTE, Controladora dos dados, tem ciência de que estará sujeito às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

IX. O UNIVINTE deverá observar integralmente todas as disposições da Lei 13.709/2018 ("Nova Lei de Proteção de Dados), em especial, mas não se limitando a (I) ser diligente com a guarda de quaisquer informações de login e senha a ele eventualmente atribuída pela instituição, as quais devem ser consideradas pessoais e intransferíveis e não devem ser reveladas a terceiros, (II) ser diligente com a escolha de dispositivos e redes utilizados para acessar o sistema da instituição, utilizando apenas dispositivos e redes confiáveis, (III) comunicar, imediatamente, a eventual perda, alteração não autorizada, extravio e/ou divulgação das informações de login e senha a ela eventualmente atribuídas pelo Empregador e (IV) adotar todas as medidas de segurança necessárias em nível adequado, assim orientadas e apresentadas pela instituição, de acordo com a legislação vigente. Caso haja qualquer incidente de vazamento de dados decorrentes de conduta da CONCEDENTE e ESTAGIÁRIO no tratamento dos dados em desconformidade com as orientações da instituição, a CONCEDENTE e ESTAGIÁRIO poderão ser responsabilizados por tal incidente de vazamento de dados, devendo indenizar os prejuízos sofridos pela instituição e pelos titulares dos respectivos dados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO TCE

O presente TCE pode ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, feita com 5 (cinco) dias de antecedência, motivado pelas seguintes situações:

- I. A conclusão do curso ou desistência/abandono, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do aluno na forma regimental ou frequência irregular pelo ESTAGIÁRIO;
- II. O não cumprimento do convencionado neste TCE por qualquer uma das partes;
- III. A denúncia do convênio pela PARTE CONCEDENTE ou pelo UNIVINTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

De comum acordo entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Capivari de Baixo/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste TCE, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste TCE, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor, destinando-se, respectivamente, à PARTE CONCEDENTE, ao Estagiário e ao UNIVINTE.

Capivari de Baixo, [] de [] de [].

Centro Universitário UNIVINTE

Professor(a) orientador(a)

Estagiário(a)

Supervisor(a) de estágio



ANEXO A - PLANO DE ATIVIDADES

Nos termos do presente plano de atividades, abaixo são elencadas as atividades que serão desenvolvidas no período de estágio, elaborado pelo Professor orientador de Estágio em concordância com o Supervisor de Estágio. Os conteúdos devem seguir o alinhamento previsto na DCN do curso.

UNIDADE CURRICULAR: Estágio Supervisionado em Farmácia I
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
<ul style="list-style-type: none"> • Inserção na farmácia comercial; organização da farmácia, armazenamento e controle de medicamentos; acompanhar o farmacêutico na condução da equipe de trabalho, na organização da farmácia, no controle de estoque, na dispensação e assistência farmacêutica.
UNIDADE CURRICULAR: Estágio Supervisionado em Farmácia II
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a dispensação de medicamentos conforme prescrição médica e diretrizes da Assistência Farmacêutica; orientar pacientes sobre o uso correto de medicamentos, posologia e possíveis efeitos adversos; auxiliar na identificação de interações medicamentosas e contra-indicações; participar do acompanhamento farmacoterapêutico de pacientes; identificar e registrar problemas relacionados à farmacoterapia (PRM); auxiliar na elaboração de planos de intervenção para otimização do tratamento; auxiliar no recebimento, armazenamento e controle de estoque de medicamentos; identificar e registrar medicamentos vencidos ou próximos do vencimento; monitorar condições de armazenamento e temperatura dos medicamentos; compreender o processo de prescrição dentro da rede pública; auxiliar na conferência de prescrições médicas, garantindo a conformidade com protocolos e legislações vigentes; desenvolver atividades de educação em saúde para pacientes e comunidade; participar de campanhas de conscientização sobre o uso racional de medicamentos; interagir com profissionais de saúde na discussão de casos clínicos; contribuir para a promoção da saúde e bem-estar da população atendida.
UNIDADE CURRICULAR: Estágio Supervisionado em Farmácia III
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
<ul style="list-style-type: none"> • Inserção na farmácia hospitalar, reconhecendo todos os seus setores, sua estrutura e organização; acompanhamento das atribuições do farmacêutico, integração na equipe multiprofissional, discussão de casos práticos; participação no processo de armazenamento e distribuição de medicamentos; monitoramento e prevenção de eventos adversos, notificação e controle de sistemas; acompanhamento de casos clínicos (quando aplicável), intervenções farmacêuticas, aplicação de conceitos de atenção farmacêutica; acompanhamento da identificação de interações medicamentosas, gestão de terapias complexas, discussão de estudos de caso; análise de princípios éticos, aplicação da legislação pertinente, estudo de casos éticos; acompanhar a aplicação de ferramentas de gestão da qualidade, planejamento e implementação de melhorias; utilizar sistemas de informação em saúde, aplicações tecnológicas na farmácia hospitalar, integração de dados e prontuário eletrônico; acompanhamento das atividades da farmácia hospitalar no centro cirúrgico e em unidades de terapia intensiva, discussão sobre áreas de especialização.
UNIDADE CURRICULAR: Estágio Supervisionado em Farmácia IV
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar o Processo de Produção de Medicamentos e Boas Práticas de Fabricação (BPF). Participar de processos de controle de qualidade e matérias-primas. Acompanhar as etapas do Processo de Produção de Medicamentos. Acompanhar a Validação de Processos e Qualificação de Equipamentos. Acompanhar os processos de Controle de Qualidade Físico-Químico e Microbiológico. Acompanhar processos de Biossegurança, Impacto Ambiental e Descarte de Resíduos e Elaboração de um plano de descarte



adequado de resíduos (quando aplicável).

UNIDADE CURRICULAR: Estágio Supervisionado em Farmácia V

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Realizar análises genéticas, toxicológicas e de alimentos sob supervisão, aplicando conhecimentos teóricos e práticos adquiridos no curso; acompanhar a elaboração e interpretação de laudos laboratoriais; manipular amostras biológicas, respeitando protocolos de biossegurança e ética profissional; participar do controle de qualidade de processos laboratoriais, garantindo a precisão e confiabilidade dos resultados; operar equipamentos laboratoriais, seguindo procedimentos técnicos e normativos sob supervisão; desenvolver habilidades na coleta, preparação e armazenamento de amostras para análises específicas; compreender e aplicar os princípios da toxicologia na identificação de substâncias e seus impactos à saúde; auxiliar na investigação de contaminantes em alimentos e suas implicações para a segurança alimentar; interpretar dados genéticos para aplicação clínica e diagnóstica; interagir com profissionais da área, fortalecendo a comunicação e o trabalho em equipe no ambiente laboratorial; registrar atividades e resultados em sistemas de controle laboratorial;

UNIDADE CURRICULAR: Estágio Supervisionado em Farmácia VI

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Realizar análises genéticas, toxicológicas e de alimentos sob supervisão, aplicando conhecimentos teóricos e práticos adquiridos no curso; acompanhar a elaboração e interpretação de laudos laboratoriais; manipular amostras biológicas, respeitando protocolos de biossegurança e ética profissional; participar do controle de qualidade de processos laboratoriais, garantindo a precisão e confiabilidade dos resultados; operar equipamentos laboratoriais, seguindo procedimentos técnicos e normativos sob supervisão; desenvolver habilidades na coleta, preparação e armazenamento de amostras para análises específicas; compreender e aplicar os princípios da toxicologia na identificação de substâncias e seus impactos à saúde; auxiliar na investigação de contaminantes em alimentos e suas implicações para a segurança alimentar; interpretar dados genéticos para aplicação clínica e diagnóstica; interagir com profissionais da área, fortalecendo a comunicação e o trabalho em equipe no ambiente laboratorial; registrar atividades e resultados em sistemas de controle laboratorial;

